



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 006 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito que verifique a possibilidade de encaminhar Projeto de Lei para esta Casa versando sobre as seguintes alterações na Lei nº 500, de 21/06/16: 1) modificação da alínea "a" do cargo de Assistente em Educação Básica, na especialidade Monitor de Educação Infantil, para o fim de incluir a expressão "pertinentes ao cargo"; 2) revogar as alíneas "c", "e" e "i" do mesmo cargo e especialidade; 3) modificar a expressão "executar outras atribuições afins" pelo texto "executar outras atribuições afins e correlatas ao cargo"; e 4) alterar a nomenclatura da especialidade Monitor de Educação Infantil para Técnico em Educação Infantil.

Cabeceira Grande, 19 de fevereiro de 2018.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

Presidente

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(R) Recebido. (N) Numero-se. (P) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes
Cab. Grande - MG, 19.02.2018
Salviano
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 207	SOB O Nº 6919
ÀS 14:30	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 19.02.2018	12018



JUSTIFICATIVA

Atuais atribuições do Cargo Assistente em Educação Básica - Monitor de Educação Infantil

- a) executar as determinações da direção da unidade;
- b) atender às necessidades de afeto, alimentação, segurança, recreação, cuidados de higiene e de saúde das crianças;
- c) preparar a alimentação das crianças de acordo com o cardápio do dia;
- d) auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos;
- e) executar os serviços de limpeza das dependências;
- f) cuidar e preservar os recursos físicos e didáticos e demais materiais;
- g) auxiliar o docente nas atividades de recreação;
- h) participar das reuniões com as equipes administrativa e técnico-pedagógica, para crescimento pessoal e aperfeiçoamento técnico e prático que permitam sua efetiva contribuição e participação no projeto político pedagógico;
- i) executar os serviços de limpeza e arrumação das dependências;
- j) zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral;
- k) verificar a utilização correta dos brinquedos e dos equipamentos da unidade evitando o uso inadequado ou desperdício;
- l) dar ciência a direção dos problemas ou imprevistos; e
- m) executar outras atribuições afins.

Nobres colegas vereadores, após ser procurado por varias servidoras do cargo de Assistente em Educação Básica - Monitor de Educação Infantil onde as mesmas alegam que estão sendo prejudicadas pelo fato das atribuições do cargo delas ter sido publicado equivocadamente perante a realidade das atribuições delas, eu apreciei as atribuições do cargo citado e após estudo cheguei a conclusão que realmente lá estava atribuições propostas para tal que não faz sentido e outras atribuições sem uma forma concreta de interpretação e assim sendo estou sugerindo as alterações em questão para atender o anseio dos servidores do cargo de Assistente em Educação Básica - Monitor de Educação Infantil.

Nesse ensejo sendo eu estou propondo ao Poder Executivo que encaminhe para essa casa de Leis um Projeto de Lei com as alterações das atribuições acima mencionadas

Neste sentido e para que se faça justiça aos *servidores do cargo de Monitor de Educação Infantil*, eu não poderia deixar de pedir aos nobres Edis desta Augusta Casa de Leis, para que juntos somemos esforços a fim de aprovar a indicação em epigrafe, e assim cada um de nós possamos somar para atender o anseio daquela categoria de servidores. E também encerro minha justificativa pedindo ao Poder Executivo que olhe com bons olhos e atenda essa indicação, pois é questão de justiça para com os servidores citados acima.


VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO